



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO COMPRA Nº 27/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.650.078/0001-82, com sede na Avenida São Francisco, 320, Primavera, Pouso Alegre/MG, a seguir denominado **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representada por seu Presidente Dionísio Ailton Pereira, CPF 794.371.686-87, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.545/02, Decreto Municipal nº 2.754/05 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços para os itens relacionados apresentados pelas empresas classificadas em primeiro lugar no Processo Licitatório de modalidade Pregão Presencial nº 01/2022.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

OBJETO: Registro de preços para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para fornecimento de material de papelaria e escritório, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo de Compra nº 27/2022, Pregão Presencial nº 01/2022.

Razão Social: Lenice Nogueira da Silva Eireli – ME

CNPJ: 19.769.219/0001-88

Endereço: Rua Professor Frederico de Moura, 80 A, Centro, São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Representante: João Gualberto Miranda

CPF: 219.556.466-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Fita adesiva crepe, de qualidade comprovada, dimensões de 18 mmX50m, para trabalhos em geral; não deixa resíduos e de fácil remoção.	Rolo	5	R\$ 5,40	R\$ 27,00



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

16	Alfinetes para mapas , Nº 5, niquelado, de 10 a 12 mm de extensão, cabeça plástica em poliestireno com 5 mm de diâmetro, para utilização em mapas e quadros, cores diversas.	Estojo com 50 unidades	2	R\$ 3,38	R\$ 6,76
17	Cola em bastão , de qualidade comprovada; embalagem com o mínimo de 20 g, com tampa hermética que evita o ressecamento, lavável, não tóxica, com selo de segurança do INMETRO. OBS: Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	36	R\$ 7,17	R\$ 258,12
18	Calculadora de mesa , com visor de doze dígitos, com as funções básicas (soma, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem e raiz quadrada), dimensões aproximadas de 13 x 14 cm, visor elevado e alimentação por pilha AA; de qualidade comprovada.	Unidades	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
27	Caixa arquivo morto, em papelão super resistente , com dimensões aproximadas de 350 x 130 x 250 mm (fechada), de qualidade comprovada.	Unidade	50	R\$ 3,57	R\$ 178,50
40	Corretivo em fita , com dimensões aproximadas de 12 m x 4,2 mm, para correção instantânea e precisa, de ótima aderência e cobertura; com corpo transparente e tampa para proteção da ponta, design ergonômico e mecanismo interno que não trava; com selo de segurança do INMETRO; de qualidade comprovada.	Unidade	30	R\$ 14,69	R\$ 440,70
46	Blocos de papel vegetal tamanho A4 , 60 g/m ² , acid free, com 50 folhas cada	Bloco	60	R\$ 21,60	R\$ 1.296,00
47	Blocos de papel vegetal tamanho A3 , mínimo de 60 g/m ² , acid free, com 50 folhas cada	Bloco	30	R\$ 37,80	R\$ 1.134,00
49	Canetinha hidrográfica , ponta resistente, cores vivas e brilhantes, tampa antiasfixiante e tinta à base de água, estojo com 06 cores.	Unidades	3520	R\$ 5,90	R\$ 20.768,00



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

Razão Social: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda CNPJ: 68.533.967/0001-72 Endereço: Avenida Benjamin Constant, 322, Centro, Varginha – MG Representante: Walter Carlos de Abreu CPF: 457.380.256-87					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Caneta marca texto , com ponta fixa de alta durabilidade e chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; tinta à base de água, de secagem rápida, sem cheiro, não tóxica; traço de 4 mm e corpo cilíndrico; comprimento aproximado de 13,5 cm, com tampa para evitar o ressecamento e selo de segurança do INMETRO; de qualidade comprovada. OBS: 100 canetas de tinta cor amarela e 50 canetas de cores diversas.	Unidade	105	R\$ 1,40	R\$ 147,00
3	Fita adesiva transparente , dimensões de 12 mm x 40m, de qualidade comprovada.	Rolo	20	R\$ 1,16	R\$ 23,20
4	Pasta AZ , formato ofício, lombo largo, dimensões de 35 x 28 x 8 cm, produzido em papelão com revestimento plástico e espessura de 2 mm, etiqueta e visor para identificação em plástico transparente, garra interna com alavanca em ferragem de alto brilho e anti ferrugem para papel com dois 2 furos, com grampo plástico resistente utilizado na garra interna para prender as folhas; produto de qualidade comprovada.	Unidade	56	R\$ 15,16	R\$ 848,96



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

7	Grampeador de mesa , tamanho pequeno, de qualidade comprovada, fabricado em material de alta durabilidade, super-resistente, cor preta, para utilização de grampos 26/6, com capacidade para grampear até 30 folhas; base com dimensões aproximadas de 13x4 cm.	Unidade	60	R\$ 13,24	R\$ 794,40
8	Caixa arquivo morto, em polionda , com dimensões aproximadas de 350 x 130 x 250 mm (fechada), de fácil montagem e excelente acabamento, de qualidade comprovada. OBS: cor verde, amarela e cinza. E sendo necessariamente uma caixa na cor amarela, uma caixa na cor azul e três caixas na cor verde.	Unidade	15	R\$ 5,70	R\$ 85,50
9	Pasta suspensa , em cartão 240 g/m ² marmorizado, com haste plástica resistente; acompanhada de grampos plásticos, visores e etiquetas; com 6 posições para visores e etiquetas; de qualidade comprovada.	Unidade	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
10	Caderno 96 folhas, brochura , pautado, formato 200 mm x 275 mm, capa dura nas cores: 60 verdes, 30 amarelos, 20 azuis e 10 vermelhos.	Unidade	120	R\$ 6,05	R\$ 726,00
14	Marcador para quadro branco, recarregável , com ponta redonda média, tinta cor vermelha, preta e azul, com tampa para evitar o ressecamento; produto de qualidade comprovada.	Unidade	35	R\$ 3,40	R\$ 119,00
19	Marcador para CD e DVD , ponta de 2 mm, cores azul, preta e vermelha; de qualidade comprovada.	Unidade	20	R\$ 2,05	R\$ 41,00



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

20	Caneta esferográfica , ponta média (1.0 mm), com tinta de qualidade que seca rapidamente, escrita macia, corpo hexagonal e transparente, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540/bs7272-1; com selo de segurança do INMETRO. Marca referência: Bic Cristal. (OBS: 1850 canetas tinta azul, 300 canetas tinta preta e 300 canetas tinta vermelha).	Unidade	1430	R\$ 0,65	R\$ 929,50
25	Papel sulfite branco , de 1ª linha e qualidade comprovada, tamanho A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m², pacote com 500 folhas, com selo de responsabilidade ambiental e certificação florestal.	Caixa com 10 pacotes	35	R\$ 206,00	R\$ 7.210,00
26	Borracha branca, com capa plástica protetora , com dimensões mínimas de 4,2 x 2 x 1 cm, atóxica, macia, de excelente apagabilidade, sem deixar manchas no papel, com selo de segurança do INMETRO; produto de qualidade comprovada.	Unidade	166	R\$ 1,05	R\$ 174,30
28	Fita adesiva para embalagem , transparente, dimensões mínimas de 45 mm x 40 m, para uso geral; de qualidade comprovada.	Rolo	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
34	Porta Lápis/Clips/Lembrete , fabricado em poliestireno de alta qualidade, resitência e durabilidade, com 3 compartimentos, produto atóxico, leve e resistente, dimensões aproximadas de 9,3x6,8x23cm, cor cristal/fumê.	Unidade	20	R\$ 9,60	R\$ 192,00
41	Marcador permanente , com cerca de 14 cm de comprimento, traço grosso, tinta cor preta, azul e vermelha, com tampa para evitar o ressecamento; produto de qualidade comprovada.	Unidade	35	R\$ 2,43	R\$ 85,05



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

Razão Social: AK Papelaria e Distribuidora Eireli
CNPJ: 13.508.401/0001-07
Endereço: Rua Bom Jesus, 815, Chácara Primavera, Pouso Alegre – MG
Representante: Keuler Moreira Cazelato
CPF: 038.001.676-11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lápis preto, Nº 2 , corpo cilíndrico, tamanho aproximado de 17,5 cm, com ponta super resistente, macio, fácil de apagar, com selo de segurança do INMETRO, de fabricação nacional e qualidade comprovada.	Unidade	204	R\$ 0,70	R\$ 142,80
11	Pasta classificadora , em cartolina plastificada , dimensões de 345 x 235 mm, gramatura de 480 g/m ² , com lombo regulável e grampo plástico estendido com capacidade para até 600 folhas sulfite 75 g/m ² , na cor azul.	Unidade	97	R\$ 7,64	R\$ 741,08
13	Apagador para quadro branco , eficaz para apagar escritos de marcador para quadro branco, com base de plástico super reforçado, com porta marcador, feltro macio e resistente, dimensões aproximadas de 14,5 x 5,5 x 4,8 cm, de qualidade comprovada.	Unidade	5	R\$ 8,79	R\$ 43,95
21	Cola líquida branca , embalagem com o mínimo de 37 g, lavável, não tóxica, com selo de segurança do INMETRO e bico econômico; de qualidade comprovada. Composição: resina de PVA. OBS: Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	30	R\$ 2,18	R\$ 65,40
23	Bloco auto adesivo para recados , removível, dimensões de 76 x 76 mm, cor amarela; de qualidade comprovada.	Embalagem com 100 folhas	20	R\$ 4,49	R\$ 89,80



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

24	Fita adesiva crepe , de qualidade comprovada, dimensões de 48 mm x 50 m, para trabalhos em geral; não deixa resíduos e de fácil remoção.	Rolo	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
29	Polaseal 79 x 108 mm , espessura 0,07 mm (material para plastificar documentos de identidade em plastificadora e poliseladora de documentos automática).	Unidade	3000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
31	Imãs de neodímio . De força magnética forte, de dimensões 10mmx 4mm.	Unidade	50	R\$ 2,88	R\$ 144,00
33	Arquivo (tipo caixa) com tampa , para pastas suspensas, feito em plástico transparente resistente, medindo: 48 cm de comprimento x 35 cm de largura x 28 cm de altura.	Unidade	25	R\$ 93,00	R\$ 2.325,00
35	Pilha AA alcalina , 1.5 V, de 1ª linha, longa duração, marca reconhecida e qualidade comprovada.	Par	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
38	Pilha AAA alcalina , 1.5 V, de 1ª linha, longa duração, marca reconhecida e qualidade comprovada.	Par	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
39	DVD-R, capacidade mínima de 4,7 GB e velocidade mínima de 8X.	Unidade	120	R\$ 1,47	R\$ 176,40
42	Bobina para termo impressão , utilizada em relógio de ponto Print Point II V2 BB, largura de 5,7 cm e comprimento de 300 m, gramatura de 57 g/m ² e espessura de 62 microns; enrolamento do papel: lado sensível para fora; papel amarelo; tubete com diâmetro de 12 mm; imagem com durabilidade de 5 anos; produto de qualidade comprovada.	Bobina	5	R\$ 30,80	R\$ 154,00



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

44	Fita adesiva dupla face , com dimensões de 24 mm x 30 m, para utilização em geral, produto de qualidade comprovada.	Rolo	5	R\$ 13,20	R\$ 66,00
45	Clips dourado, nº 5.	Cx com 100	3	R\$ 5,49	R\$ 16,47
48	Etiqueta adesiva para impressora , de qualidade comprovada, cor branca, formato 84,67 x 101,6 mm, com 06 etiquetas por folha.	Caixa com 100 folhas	5	R\$ 61,00	R\$ 305,00

1.1 Os fornecedores, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverão observar as especificações constantes do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do Processo de Compra nº 27/2022, Pregão Presencial nº 01/2022, **que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.**

1.2 A contratação dos produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

1.3 As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária:

- 01.02.01.122.0014.8006.339030 (Ficha 46)**
- 01.03.01.131.0014.8012.339030 (Ficha 87)**
- 01.04.01.031.0043.8016.339030 (Ficha 111)**
- 01.05.01.391.0044.8017.339030 (Ficha 120)**

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 A existência de preços registrados não obriga a **CÂMARA MUNICIPAL** a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado aos beneficiários dos registros a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 As eventuais contratações obedecerão aos mesmos prazos estabelecidos para contratação imediata.

2.3 A **CÂMARA MUNICIPAL** reserva para si o direito de alterar quantitativos sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do art. 65 da lei 8.666/93.

3 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento desta Ata será realizado pelo responsável indicado pela **CÂMARA MUNICIPAL**.

4 DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

- 4.1 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a **CÂMARA MUNICIPAL** convocará o fornecedor adjudicatário visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.3 Frustrada a negociação, o fornecedor em questão será liberado do compromisso assumido.
- 4.4 Na hipótese do item anterior, a **CÂMARA MUNICIPAL** convocará os demais fornecedores participantes do certame visando igual oportunidade de negociação.
- 4.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **CÂMARA MUNICIPAL** poderá:
 - 4.5.1 Liberar fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - 4.5.2 Convocar os demais fornecedores participantes do certame visando igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, a **CÂMARA MUNICIPAL** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5 DA VIGÊNCIA

- 5.1 A presente Ata de Registro de Preços entra em vigor na data da última assinatura registrada e tem validade de 12 (doze) meses, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

6 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 6.1 O fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado à **CÂMARA MUNICIPAL**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **CÂMARA MUNICIPAL**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
 - 6.1.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **CÂMARA MUNICIPAL**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, por qualquer um dos fornecedores, de obrigações a eles atribuídas



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **CÂMARA MUNICIPAL** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

- 6.2** Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade de qualquer um dos fornecedores for apresentada ou chegar ao conhecimento da **CÂMARA MUNICIPAL**, esta comunicará ao fornecedor adequado por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **CÂMARA MUNICIPAL** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelos fornecedores não os eximem das responsabilidades assumidas perante à **CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos desta cláusula.
- 6.3** Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo fornecedor apropriado, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **CÂMARA MUNICIPAL**, mediante a adoção das seguintes providências:

6.3.1 Dedução de crédito;

6.3.2 Medida judicial adequada, a critério da **CÂMARA MUNICIPAL**.

7 DA RESCISÃO

7.1 Os produtos oriundos desta Ata de Registro de Preços e contratados pela **CÂMARA MUNICIPAL** poderão ser rescindidos:

7.1.1 Por ato unilateral e escrito da **CÂMARA MUNICIPAL**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

7.1.3 Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

7.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

- 8.1** Pela inexecução total ou parcial da contratação poderá a **CÂMARA MUNICIPAL** aplicar ao fornecedor conveniente, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:
- 8.1.1 Advertência;**
- 8.1.2 Multa de 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor da contratação, por ocorrência;
- 8.1.3 Multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;
- 8.1.4 Multa de 20%** (vinte por cento) calculada sobre o valor da contratação, na hipótese de algum dos fornecedores, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a **CÂMARA MUNICIPAL**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
- 8.1.5 Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública do Município de Pouso Alegre pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 8.2** As sanções definidas no subitem 8.1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, autonomamente:
- 8.2.1 Item 8.1.1:** pelo Presidente da Mesa Diretora, pelo Diretor Geral e pelo Gestor de Contratos;
- 8.2.2 Itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4:** pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Diretor Geral;
- 8.2.3 Item 8.1.5:** pelo Presidente da Mesa Diretora.
- 8.3** Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CÂMARA MUNICIPAL**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- 8.4** Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas no **item 8.1.5** cumulativamente com a multa cabível.
- 8.5** As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.
- 8.6** Para fins dos subitens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4, entende-se por “valor da contratação” aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais finais do objeto adjudicado ao licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

9 DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1** A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada por servidor determinado pela **CÂMARA MUNICIPAL**.
- 9.2** Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993 e da resolução 1.207/2014, caberá ao fiscal proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do ajuste, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.
- 9.3** O recebimento definitivo somente se efetivará após o atesto pelo fiscal de que os produtos foram entregues de acordo com todas as exigências previstas neste Termo de Referência.
- 9.4** A fiscalização será exercida no interesse da **CÂMARA MUNICIPAL**, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de qualquer um dos fornecedores, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da **CÂMARA MUNICIPAL** ou de seus agentes e prepostos.
- 9.5** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem ônus adicionais para a **CÂMARA MUNICIPAL**.

10 DO FORO

- 10.1** Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre, 07 de junho de 2022.

LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME
Representante Legal

PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA
Representante Legal

AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA EIRELI
Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Presidente da Mesa Diretora